



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 269 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 609.000,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 609.000,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.180	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	31	5415	R\$ 46.000,00
2.180	319113000000	Obrigações Patronais	31	5445	R\$ 305.000,00
2.184	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5470	R\$ 30.000,00
2.184	319113000000	Obrigações Patronais	31	5487	R\$ 5.000,00
2.181	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5708	R\$ 146.000,00
2.181	319113000000	Obrigações Patronais	31	5721	R\$ 60.000,00
2.182	319113000000	Obrigações Patronais	31	5745	R\$ 13.000,00
2.182	339046000000	Auxílio-Alimentação	31	5749	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 609.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.180	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5423	R\$ 2.500,00
2.180	319013000000	Obrigações Patronais	31	5431	R\$ 20.000,00
2.180	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	31	5438	R\$ 361.000,00
2.184	339046000000	Auxílio-Alimentação	31	5493	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.186	319013000000	Obrigações Patronais	31	5515	R\$ 5.500,00
2.181	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	31	5699	R\$ 2.500,00
2.181	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5704	R\$ 2.500,00
2.181	319013000000	Obrigações Patronais	31	5710	R\$ 8.500,00
2.181	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	31	5714	R\$ 50.000,00
2.181	339046000000	Auxílio-Alimentação	31	5718	R\$ 5.500,00
2.182	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	31	5725	R\$ 2.500,00
2.182	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5730	R\$ 2.500,00
2.182	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	31	5734	R\$ 20.000,00
2.182	319013000000	Obrigações Patronais	31	5736	R\$ 2.500,00
2.182	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	31	5740	R\$ 70.000,00
2.183	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	31	5826	R\$ 2.500,00
2.183	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5831	R\$ 2.500,00
2.183	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	31	5835	R\$ 12.500,00
2.183	319013000000	Obrigações Patronais	31	5837	R\$ 2.500,00
2.183	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	31	5841	R\$ 2.500,00
2.183	319113000000	Obrigações Patronais	31	5846	R\$ 2.500,00
2.183	339046000000	Auxílio-Alimentação	31	5850	R\$ 2.500,00
2.027	449052000000	Equipamento e Material Permanente	31	5978	R\$ 1.000,00
2.055	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	31	12889	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 609.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 23 de Outubro de 2020.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.186	319013000000	Obrigações Patronais	31	5515	R\$ 5.500,00
2.181	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	31	5699	R\$ 2.500,00
2.181	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5704	R\$ 2.500,00
2.181	319013000000	Obrigações Patronais	31	5710	R\$ 8.500,00
2.181	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	31	5714	R\$ 50.000,00
2.181	339046000000	Auxílio-Alimentação	31	5718	R\$ 5.500,00
2.182	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	31	5725	R\$ 2.500,00
2.182	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5730	R\$ 2.500,00
2.182	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	31	5734	R\$ 20.000,00
2.182	319013000000	Obrigações Patronais	31	5736	R\$ 2.500,00
2.182	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	31	5740	R\$ 70.000,00
2.183	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	31	5826	R\$ 2.500,00
2.183	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5831	R\$ 2.500,00
2.183	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	31	5835	R\$ 12.500,00
2.183	319013000000	Obrigações Patronais	31	5837	R\$ 2.500,00
2.183	319016000000	Outras Despesas Variáveis - P.C	31	5841	R\$ 2.500,00
2.183	319113000000	Obrigações Patronais	31	5846	R\$ 2.500,00
2.183	339046000000	Auxílio-Alimentação	31	5850	R\$ 2.500,00
2.027	449052000000	Equipamento e Material Permanente	31	5978	R\$ 1.000,00
2.055	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	31	12889	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 609.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 23 de Outubro de 2020.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal